



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

---

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: “**DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA COMPOSTAGEM ORGÂNICA NO MUNICÍPIO DE PARATY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Trata o presente de solicitação do Diretor de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o Projeto de Lei 010/2024, Que “dispõe sobre a promoção da compostagem orgânica no município de Paraty e dá outras providências.”

É o relatório, passo a opinar.

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição **está apta a ser apreciada**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 26 de fevereiro de 2024.

**Oswaldo Carlos de Ávila Júnior**  
**Chefe da Assessoria Jurídica**  
**Matricula 003.473**  
**OAB/RJ 93.513**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 33003200360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 26/02/2024 07:43

Checksum: **C9B2FA6E0CEE79D60BD30E93B2C4C2015F52B8EE350281D903427EEF02049A9C**